



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária no Município e no site oficial do Município.

<http://www.florarica.sp.gov.br>.

Data da realização: 13 de abril de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000, nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Senhor Fabio Luiz Florentino de Faria, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 009/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro–Flora Rica/SP, iniciando-se no dia **13 de abril de 2023, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deveram ser efetuados **até às 09:00 horas do dia 13/04/2023 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DE**, na sala de licitações da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia **13/04/2023 com início às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, de acordo com a seguinte especificação:

2.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação
1	3000	Fr.	Água Mineral	Água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 500 ml.
2	15	Pct	Açúcar Refinado	Açúcar refinado sacarose de cana de açúcar. Pacote com 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.
3	1.110	pct	Açúcar Cristal	Pct. De 05 Kgs. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.
4	70	Cx.	Alimento com soja – original	Cx. Longa vida c/ 01 litro. Alimento sem conservantes, Fonte de proteínas e cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de: lactose e colesterol por ser um alimento com soja. Deve conter em sua composição: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A,C,D,E,B2,B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Não contém eleia.
5	60	Cx .	Amido de milho	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas Isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; Cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso Cx. 01 Kg.
6	800	pct.	Arroz beneficiado	Tipo I – longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem dos grãos – 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto.
7	35	Und	Azeitona Verde	Azeitona verde sem caroço – embalagem com 330 g. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto
8	200	Pct	Açafrão em pó	Pacote 40 gramas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9	100	Fr.	Azeite de oliva	Garrafa de vidro cor verde escuro. Extra virgem – embalagem de 500 ml. 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto
10	200	cx	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos, caixa de 200grs- isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada sem embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada; deverá constar na embalagem do produto a seguinte informação nutricional: porção de 30g (2 colheres de sopa) Valor Energético= 104 kcal, Carboidrato=17 g; Proteína=43g; Gordura Saturada=0,5g; Gordura Trans.=0g; Fibra Alimentar=2,9g e Sódio=0mg. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.
11	100	Pct	Batata palha	Batata palha- pacote de 500 g (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada, tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 500 g
12	150	pct	Banha suína/porco	Banha suína 100% pura natural, ingredientes: gordura suína, embalagem plástica de 1 kg.
13	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor morango
14	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor Coco
15	400	Pct	Biscoito salgado	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g a 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.
16	470	Pct	Biscoito doce – Maisena	Maisena – dupla embalagem – 1ª qualidade – pct 350g 400grs Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animal. –Não pode conter nem mesmo traços de leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

17	380	Pct	Biscoito doce – tipo Maria	Tipo Maria – dupla embalagem com 03 pacotes internos– formato redondo, 1ª qualidade – pct 350g a 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose – isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite.
18	300	Pct	Biscoito de arroz integral	No rotulo do produto deverá constar que a sua composição é de apenas arroz integral e sal. Devendo estar em perfeito estado de conservação e crocante, livre de gordura trans e colesterol; sem adição de açúcar; não deve conter na embalagem biscoitos mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Não conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atóxico, contendo do mínimo 150 gramas.
19	100	Pct	Canela em pó	Pct de 10g– 100% natural. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica atóxico, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto
20	1620	Pct	Café	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de <u>no mínimo 500g</u> . Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10.
21	80	Pct	Coco ralado	Coco ralado. Desidratado, fino, sem adição de açúcar, em pacote de 100g.
22	50	Pct	Colorífico	Pct de 500 grs. Deverá contar na embalagem os ingredientes: urucum e fubá e data de validade.
23	50	Pct	Cravo da índia	Pct. De 10 g ou 15 grs. – isento de sujidades. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de cravo da elei. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto
24	1.000	Pct	Chimichurri sem pimenta	Chimichurri. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 20g.
25	150	Cx	Cacau em pó solúvel 100% cacau.	Cacau em pó 100% cacau, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, sem lactose, livre de aromas artificiais, não poderá conter lecitina de soja. Coloração intensa e escura. Solúvel em bebidas e preparações frias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel.
26	300	Lata	Creme de Leite	Creme de leite embalagem 300 Gr –Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de gordura mínima de 25% e no máximo 50%. Ingrediente: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Validade mínima de 8meses, à partir da data de entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

27	1000	pct	Cereal Matinal (Flocos de milho- sem açúcar)	Cereal: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobolamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico] complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ.
28	40	Potes	Doce de leite	Doce de leite pastoso – 1º qualidade, embalagem contendo 400g
29	50	Fr.	Essência de Baunilha	Essência de Baunilha – Água, Álcool, Aroma Artificial de Baunilha e Corante de Caramelo. Não Contém Glúten – 30 ml
30	50	Pct	Ervas Finas	Ervas Finas - Ingredientes: Alecrim, manjerição, tomilho, salsa, estragão e orégano, conteúdo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g a 15g.
31	510	Cx	Erva Mate	Erva mate – Constituído de folhas e talos Tostados para infusão. Embalada em caixa De papelão fina e acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou plástico atóxico termossoldado. Peso Líquido: 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto
32	250	Sache	Ervilha	Ervilha em conserva (ervilha e água); sem adição de sal e açúcar. Isento de Glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto Embalagem: sache com peso drenado de 200g
33	50	pct	Ervilha em grãos	Pacote de 500g, 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
34	400	Lata	Extrato de tomate	Lata de 340 grs. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Livre de amassados ou ferrugem. Sem conservantes, aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto
35	20	pct	Farinha de Arroz	Pacote de 500g, 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.
36	30	Pct/cx	Farinha de Aveia	Fina; coloração levemente amarelada, com umidade máxima de 15%; isenta de matérias estranhas, sujidades e impurezas; embalagem de 200g a 500g, atóxica e hermeticamente fechada, validade mínima de 6 meses na data de entrega.
37	150	Pct	Farinha de mandioca	Pct 500 grs., Grupo: seca, Sub grupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

38	200	Kg	Farinha de trigo	Pct./Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto
39	30	Pct	Farinha de Milho	Farinha de milho flocada sem sal. Produto obtido por processos tecnológicos de laminação de diferentes frações dos grãos de milho (Zeamayas L.) amarelo degerminados. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deverá conter conservantes e corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes elegiacos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega do produto; contendo peso líquido de 1 kg.
40	1.000	Kg.	Feijão	Carioquinha – pct. De 01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, embalado em saco de polietileno, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto
41	100	Kg.	Feijão preto	Preto – pct. De 01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.
42	110	Fr.	Fermento em pó	Pote de plástico atóxico de 250grs.
43	200	Sache	Fermento biológico seco instantâneo 10g	Fermento biológico desidratado (saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana, não contem glúten
44	24	Pct	Folha de Louro	Pct. De 5grs. – 1º qualidade.
45	10	Lata	Ameixa em Calda	Fruta em calda tipo ameixa sem caroço 400 g
46	10	Lata	Pêssego em Calda	Fruta em calda tipo pêssego 400 g
47	100	Kg.	Fubá de Milho	Pct 01 kg – 1ª qualidade – Mimoso-fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.
48	100	Lata	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil: Fórmula Infantil de segmento com ferro para lactentes a partir do 6ºmês. Proteínas: máximo de 65% de caseína e 30% à 40% de soro do leite. Carboidratos: mínimo de 70% de lactose. Lipídios: mínimo de 95% de gordura vegetal com prebióticos. Lata de 800g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
49	100	Pct	Farinha de Arroz	Farinha de arroz pacote de 1 kg. 1ª qualidade deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

50	80	pct.	Grão de bico	Pct. 500 grs – 1ª qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho
51	300	pt	Geléia de frutas	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, a partir de 180g, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. Sabores: geleia de amora, geleia de morango, geleia de frutas vermelhas. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e composição nutricional.
52	300	Fr	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 1 litro.
53	300	pt	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 170g.
54	100	PCT	Lasanha	Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasanha, isenta de sujidades. Massa pré-cozida. Embalagem: 500 g
55	20	kg,	Lentilha	Pct 500grs. 1ª Qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: Mofo, murchos e sem brilho.
56	80	Fr.	Leite de coco	Leite de coco. Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco. Procedente de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.
57	100	Lt	Leite Condensado	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g.
58	6000	Litros	Leite Integral	Leite de vaca: tipo c, UHT integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.
59	500	Pct	Leite em pó	Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D – Pct ou Lata de 400grs. Deverá apresentar validade de 365 dias.
60	200	Litros	Leite sem Lactose	Leite, sem Lactose, leite UHT integral para dietas com restrição de lactose, rico em cálcio, fonte de ferro, zinco e vitaminas, caixa de 1 LT. Deverá conter na embalagem zero lactose, embalagem Tetra Park... Constar o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
61	100	Litros	Leite de amêndoas/ bebida a base de amêndoas	Pasta de amêndoas reconstituída, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citratos de potássio, goma tara e goma gelana, emulsificante lecitina de girassol e aromatizantes naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

62	300	Pct	Macarrão – tipo ave Maria – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9 e corante de cúrcuma e urucum.
63	800	Pct	Macarrão, tipo parafuso – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma e urucum
64	100	Pct	Macarrão oriental de arroz	Pct de 200grs. Ingrediente: arroz. Deverá constar na embalagem sem glúten.
65	700	Pote	Manteiga	Manteiga; com sal, embalagem com 500g, embalagens vedadas e resistentes com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de no mínimo 6 meses.
66	400	Pote	Margarina	Margarina: com teor de lipídeos acima de 80% - valor energético em 1 col de sopa (10g) 72 kcal, gorduras totais 8g, gordura saturada 2g, gordura monoinsaturada 2g, gordura poli saturada 3,7g; sódio 60 mg e vitamina a 45µg, embalagem de 500g
67	100	pct	Macarrão de arroz – tipo Fusilli	Massa de Arroz, tipo Fusilli, pct de 500g- 1ªqualidade. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e/ou urucum, na própria embalagem deverá apresentar que não contem Glúten, Leite e seus derivados, Ovos e Soja. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
68	50	Pct	Milho para canjica	Milho para canjica. Grupo: canjica misturada, subgrupo: despêculado, classe: branca, tipo 1. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente. Pacote de 500 gramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega
69	550	Lata	Milho Verde	Milho verde. Em salmoura (água e sal). Isento de glúten. Embalagem: lata com Peso drenado de 200g.
70	250	pct	Milho para pipoca	Tipo 1: Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (zeamays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos de animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura própria. Embalagem primaria: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas, validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.
71	50	Pct	Noz moscada	Noz moscada. Em pó, em embalagem de 10g
72	810	Fr.	Óleo de soja	Refinado, 100% vegetal, sem colesterol, pet 900 ml – 1º qualidade.
73	20	fr	Óleo de milho	Refinado, pet 900 ml, tipo 1, liquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. 1ª qualidade.
74	80	Pct	Orégano	Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 50g.
75	200	kg	Presunto	Presunto cozido, magro e fatiado de boa qualidade.
76	80	Pct	Proteína de Soja	Granulada, de primeira qualidade, no sabor carne, em pacotes de 400g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

77	200	Pct	Polvilho Azedo	Polvilho Azedo, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
78	200	pct	Polvilho Doce	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
79	400	pct	Pão de Queijo	Pão de queijo, congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 20g por unidade, pct de 1 kg, saco plástico atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem indelével e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura Trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
80	350	kg	Queijo tipo Muçarela	MUÇARELA EM FATIA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de sódio. A embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. As fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto.
81	100	Pct	Queijo tipo parmesão	Queijo tipo parmesão ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g
82	80	Pt	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter amido de milho e gordura trans. e corantes artificiais. Embalagem: 200 g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.
83	850	Litros	Refrigerante	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros
84	120	Lata	Sardinha	SARDINHA AO ÓLEO - enlatada sardinha ao óleo, conservada no próprio suco, embalagem em lata de 125 g; rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. obrigatória na embalagem, à identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no sif. Prazo de validade mínimo de 60 dias. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Lata 125 g.
85	210	Kg.	Sal iodado	Extra refinado – pct.01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

86	350	Fr	Suco sabor maracujá	Suco sabor maracujá, 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.
87	350	Fr	Suco sabor caju	Suco sabor caju 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.
88	350	Fr	Suco sabor uva	Suco sabor uva 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.
89	350	Fr	Suco sabor abacaxi	Suco sabor abacaxi 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.
90	350	Fr	Suco sabor goiaba	Suco sabor goiaba 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.
91	200	Fr	Suco de Uva Integral	Suco de Uva Integral 1,5l, embalagem de vidro, composição suco de uva, conservantes INS202 e antioxidante INS202. Não contem Glúten, não fermentado, não alcoólico.
92	200	Fr	Suco de laranja integra	Suco de laranja integral, 100% laranja, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem de 1 litro.
93	150	Pct	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE, embalagem primária atóxica de polietileno com 500 kg e embalagem secundário fardo plástico transparente, hermeticamente vedada e resistente, antiestouro e não violada, isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor. Demais condições de aceitabilidade do produto, prazo de entrega da amostra e informações técnicas estão contidas no edital e seus anexos e devem ser atendidas Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto
94	150	Fr.	Vinagre maçã	Composição: Produto obtido através de fermentação acética de um fermentado alcoólico de maçã. Frasco 750 ml.

2.1. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em relação aos itens 01, 03, 05, 06, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 31, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.1.1. Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Em relação aos itens 02, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes números 1 e 2:

- a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 028/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 028/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

5.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio**, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios são de primeira qualidade nos termos do item 14 do presente edital (**Anexo III**);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “PEN-DRIVE”.

- j) O preenchimento da planilha eletrônica é **facultativa** e **não** dispensará a apresentação da proposta impressa.
- k) **A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.**
- l) **Instruções para preenchimento da planilha eletrônica:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

7.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- 7.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

7.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

8.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,01** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.9. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

8.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8.15.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

9.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações, aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, todos os licitantes classificados serão convocados para assinarem o Termo de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o qual será afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica.

10.2. Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as.

10.3. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.4. O contratado deverá estar em dia com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

10.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

10.6. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

10.7. A Administração poderá, até o momento da emissão da Ordem de Compra (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

10.8. O contrato, a ordem de compra (ou documento equivalente) poderão ser cancelados pela administração nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- b) Consensualmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.9. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses, contados da assinatura.

10.10. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sra. Kassia Caroline Pereira da Silva Redivo, Nutricionista, de acordo com a portaria n.º 10 de 03 de janeiro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Entregar as mercadorias nos locais e quantidades, indicados no cronograma de entrega constante da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente).

11.2. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

11.3. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

11.4. Os contatos de que trata o item anterior, serão formalizados pelo licitante, não sendo permitido ao licitante alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações deles decorrentes.

11.5. Para fazer jus ao pagamento, o contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa da mercadoria entregue.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 13 deste Edital.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A licitante vencedora deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

13.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

13.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 12 (doze) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

13.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria da Fazenda.

14.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria da Fazenda.

14.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

14.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

15.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

16. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

16.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

16.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17. DA RESCISÃO

17.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

18.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

18.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 596.461,23

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	080	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 188.675,94

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MANUT. SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.167,94

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 447.651,08

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

20.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

20.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO II- Modelo de Proposta.

ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu- Estado de São Paulo.

20.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro.

Flora Rica/SP, 30 de março de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 009/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2023, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	3000	Fr.	Água Mineral	Água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 500 ml.			
2	15	Pct	Açúcar Refinado	Açúcar refinado sacarose de cana de açúcar. Pacote com 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.			
3	1.110	pct	Açúcar Cristal	Pct. De 05 Kgs. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.			
4	70	Cx.	Alimento com soja – original	Cx. Longa vida c/ 01 litro. Alimento sem conservantes, Fonte de proteínas e cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol por ser um alimento com soja. Deve conter em sua composição: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A,C,D,E,B2,B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				goma xantana e lecitina de soja. Não contém eleia.			
5	60	Cx .	Amido de milho	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído Do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas Isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo Apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; Cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso Cx. 01 Kg.			
6	800	pct.	Arroz beneficiado	Tipo I – longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem dos grãos – 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto.			
7	35	Und	Azeitona Verde	Azeitona verde sem caroço – embalagem com 330 g. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
8	200	Pct	Açafrão em pó	Pacote 40 gramas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
9	100	Fr.	Azeite de oliva	Garrafa de vidro cor verde escuro. Extra virgem – embalagem de 500 ml. 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

10	200	cx	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos, caixa de 200grs- isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionadas em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada; deverá constar na embalagem do produto a seguinte informação nutricional: porção de 30g (2 colheres de sopa) Valor Energético= 104 kcal, Carboidrato=17 g; Proteína=43g; Gordura Saturada=0,5g; Gordura Trans.=0g; Fibra Alimentar=2,9g e Sódio=0mg. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.			
11	100	Pct	Batata palha	Batata palha- pacote de 500 g (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 500 g			
12	150	pct	Banha suína/porco	Banha suína 100% pura natural, ingredientes: gordura suína, embalagem plástica de 1 kg.			
13	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor morango			
14	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor Coco			
15	400	Pct	Biscoito salgado	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g a 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.			
16	470	Pct	Biscoito doce – Maisena	Maisena – dupla embalagem – 1ª qualidade – pct 350g 400grs Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animal. –Não pode conter nem mesmo traços de leite.			
17	380	Pct	Biscoito doce – tipo Maria	Tipo Maria – dupla embalagem com 03 pacotes internos– formato redondo, 1ª qualidade – pct 350g a 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose – isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

18	300	Pct	Biscoito de arroz integral	No rotulo do produto devera constar que a sua composição é de apenas arroz integral e sal. Devendo estar em perfeito estado de conservação e crocante, livre de gordura trans e colesterol; sem adição de açúcar; não deve conter na embalagem biscoitos mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Não conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atóxico, contendo do mínimo 150 gramas.			
19	100	Pct	Canela em pó	Pct de 10g– 100% natural. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica atóxico, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			
20	1620	Pct	Café	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de <u>no mínimo 500g</u> . Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10			
21	80	Pct	Coco ralado	Coco ralado. Desidratado, fino, sem adição de açúcar, em pacote de 100g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

22	50	Pct	Colorífico	Pct de 500 grs. Deverá contar na embalagem os ingredientes: urucum e fubá e data de validade.			
23	50	Pct	Cravo da Índia	Pct. De 10 g ou 15 grs. – isento de sujidades. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de cravo da elei. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
24	1.000	Pct	Chimichurri sem pimenta	Chimichurri. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 20g.			
25	150	Cx	Cacau em pó solúvel 100% cacau.	Cacau em pó 100% cacau, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, sem lactose, livre de aromas artificiais, não poderá conter lecitina de soja. Coloração intensa e escura. Solúvel em bebidas e preparações frias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel.			
26	300	Lata	Creme de Leite	Creme de leite embalagem 300 Gr – Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de gordura mínima de 25% e no máximo 50%. Ingrediente: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Validade mínima de 8 meses, à partir da data de entrega do produto.			
27	1000	pct	Cereal Matinal (Flocos de milho- sem açúcar)	Cereal: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobolamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico] complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ.			
28	40	Potes	Doce de leite	Doce de leite pastoso – 1º qualidade, embalagem contendo 400g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

29	50	Fr.	Essência de Baunilha	Essência de Baunilha – Água, Álcool, Aroma Artificial de Baunilha e Corante de Caramelo. Não Contém Glúten – 30 ml			
30	50	Pct	Ervas Finas	Ervas Finas - Ingredientes: Alecrim, manjeriço, tomilho, salsa, esmagado e orégano, conteúdo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g a 15g.			
31	510	Cx	Erva Mate	Erva mate – Constituído de folhas e talos Tostados para infusão. Embalada em caixa De papelão fina e acondicionada Internamente em saco de papel impermeável Ou plástico atóxico termossoldado. Peso Líquido: 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			
32	250	Sache	Ervilha	Ervilha em conserva (ervilha e água); sem adição de sal e açúcar. Isento de Glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto Embalagem: sache com peso drenado de 200g			
33	50	pct	Ervilha em grãos	Pacote de 500g, 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
34	400	Lata	Extrato de tomate	Lata de 340 grs. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Livre de amassados ou ferrugem. Sem conservantes, aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
35	20	pct	Farinha de Arroz	Pacote de 500g, 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.			
36	30	Pct/cx	Farinha de Aveia	Fina; coloração levemente amarelada, com umidade máxima de 15%; isenta de matérias estranhas, sujidades e impurezas; embalagem de 200g a 500g, atóxica e hermeticamente fechada,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				validade mínima de 6 meses na data de entrega.			
37	150	Pct	Farinha de mandioca	Pct 500 grs., Grupo: seca, Sub grupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			
38	200	Kg	Farinha de trigo	Pct./Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto			
39	30	Pct	Farinha de Milho	Farinha de milho flocada sem sal. Produto obtido por processos tecnológicos de laminação de diferentes frações dos grãos de milho (Zeamays L.) amarelo degerminados. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deverá conter conservantes e corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes eleiacos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega do produto; contendo peso líquido de 1 kg.			
40	1.000	Kg.	Feijão	Carioquinha – pct. De 01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, embalado em saco de polietileno, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

41	100	Kg.	Feijão preto	Preto – pct. De01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
42	110	Fr.	Fermento em pó	Pote de plástico atóxico de 250grs.			
43	200	Sache	Fermento biológico seco instantâneo 10g	Fermento biológico desidratado (saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana.não contem glúten			
44	24	Pct	Folha de Louro	Pct. De 5grs. – 1º qualidade.			
45	10	Lata	Ameixa em Calda	Fruta em calda tipo ameixa sem caroço 400 g			
46	10	Lata	Pêssego em Calda	Fruta em calda tipo pêssego 400 g			
47	100	Kg.	Fubá de Milho	Pct01 kg – 1ª qualidade – Mimoso-fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.			
48	100	Lata	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil: Fórmula Infantil de segmento com ferro para lactentes a partir do 6ºmês. Proteínas: máximo de 65% de caseína e 30% à 40% de soro do leite. Carboidratos: mínimo de 70% de lactose. Lipídios: mínimo de 95% de gordura vegetal com prebióticos. Lata de 800g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
49	100	Pct	Farinha de Arroz	Farinha de arroz pacote de 1 kg. 1ª qualidade deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.			
50	80	pct.	Grão de bico	Pct. 500 grs – 1ª qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

51	300	pt	Geléia de frutas	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, a partir de 180g, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. Sabores: geléia de amora, geléia de morango, geléia de frutas vermelhas. O produto devera constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e composição nutricional.			
52	300	Fr	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 1 litro.			
53	300	pt	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 170g.			
54	100	PCT	Lasanha	Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasanha, isenta de sujidades. Massa pré-cozida. Embalagem: 500 g			
55	20	kg,	Lentilha	Pct 500grs. 1ª Qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: Mofo, murchos e sem brilho.			
56	80	Fr.	Leite de coco	Leite de coco. Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco. Procedente de frutos são e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.			
57	100	Lt	Leite Condensado	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

58	6000	Litros	Leite Integral	Leite de vaca: tipo c, UHT integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.			
59	500	Pct	Leite em pó	Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D – Pct ou Lata de 400grs. Deverá apresentar validade de 365 dias.			
60	200	Litros	Leite sem Lactose	Leite, sem Lactose, leite UHT integral para dietas com restrição de lactose, rico em cálcio, fonte de ferro, zinco e vitaminas, caixa de 1 LT. Devera conter na embalagem zero lactose, embalagem Tetra Park... Constar o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			
61	100	Litros	Leite de amêndoas/ bebida a base de amêndoas	Pasta de amêndoas reconstituída, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma tara e goma gelana, emulsificante lecitina de girassol e aromatizantes naturais			
62	300	Pct	Macarrão – tipo ave Maria – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante de cúrcuma e urucum.			
63	800	Pct	Macarrão, tipo parafuso – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma e urucum			
64	100	Pct	Macarrão oriental de arroz	Pct de 200grs. Ingrediente: arroz. Deverá constar na embalagem sem glúten.			
65	700	Pote	Manteiga	Manteiga; com sal, embalagem com 500g, embalagens vedadas e resistentes com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				DIPOA. Validade de no mínimo 6 meses.			
66	400	Pote	Margarina	Margarina: com teor de lipídeos acima de 80% - valor energético em 1 col de sopa (10g) 72 kcal, gorduras totais 8g, gordura saturada 2g, gordura monoinsaturada 2g, gordura poliinsaturada 3,7g; sódio 60 mg e vitamina a 45µg, embalagem de 500g			
67	100	pct	Macarrão de arroz – tipo Fusilli	Massa de Arroz, tipo Fusilli, pct de 500g- 1ªqualidade. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e/ou urucum, na própria embalagem deverá apresentar que não contem Glúten, Leite e seus derivados, Ovos e Soja. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
68	50	Pct	Milho para canjica	Milho para canjica. Grupo: canjica misturada, subgrupo: despeliculado, classe: branca, tipo 1. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente. Pacote de 500 gramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
69	550	Lata	Milho Verde	Milho verde. Em salmoura (água e sal). Isento de glúten. Embalagem: lata com Peso drenado de 200g.			
70	250	pct	Milho para pipoca	Tipo 1: ingredientes:obtido a partir do grão sadio de milho (zeamays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos de animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura própria. Embalagem primaria: acondicionado em saco lástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas, validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.			
71	50	Pct	Noz moscada	Noz moscada. Em pó, em embalagem de 10g			
72	810	Fr.	Óleo de soja	Refinado, 100% vegetal, sem colesterol, pet 900 ml – 1º qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

73	20	fr	Óleo de milho	Refinado, pet 900 ml, tipo 1, líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. 1ª qualidade.			
74	80	Pct	Orégano	Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 50g.			
75	200	kg	Presunto	Presunto cozido, magro e fatiado de boa qualidade.			
76	80	Pct	Proteína de Soja	Granulada, de primeira qualidade, no sabor carne, em pacotes de 400g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.			
77	200	Pct	Polvilho Azedo	Polvilho Azedo, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
78	200	pct	Polvilho Doce	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
79	400	pct	Pão de Queijo	Pão de queijo, congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 20g por unidade, pct de 1 kg, saco plástico atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem indelével e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura Trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

80	350	kg	Queijo tipo Muçarela	MUÇARELA EM FATIA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de sódio. A embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. As fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto.			
81	100	Pct	Queijo tipo parmesão	Queijo tipo parmesão ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g			
82	80	Pt	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter amido de milho e gordura trans. e corantes artificiais. Embalagem: 200 g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.			
83	850	Litros	Refrigerante	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros			
84	120	Lata	Sardinha	SARDINHA AO ÓLEO - enlatada sardinha ao óleo, conservada no próprio suco, embalagem em lata de 125 g; rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. obrigatória na embalagem, à identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no sif. Prazo de validade mínimo de 60 dias. Quando da entrega, o produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Lata 125 g.			
85	210	Kg.	Sal iodado	Extra refinado – pct.01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas.			
86	350	Fr	Suco sabor maracujá	Suco sabor maracujá, 500 ml , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
87	350	Fr	Suco sabor caju	Suco sabor caju 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
88	350	Fr	Suco sabor uva	Suco sabor uva 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
89	350	Fr	Suco sabor abacaxi	Suco sabor abacaxi 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
90	350	Fr	Suco sabor goiaba	Suco sabor goiaba 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
91	200	Fr	Suco de Uva Integral	Suco de Uva Integral 1,5l, embalagem de vidro, composição suco de uva, conservantes INS202 e antioxidante INS202. Não contem Glúten, Não fermentado, não alcoólico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

92	200	Fr	Suco de laranja integral	Suco de laranja integral, 100% laranja, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem de 1 litro.			
93	150	Pct	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE, embalagem primária atóxica de polietileno com 500 kg e embalagem secundário fardo plástico transparente, hermeticamente vedada e resistente, antiestouro e não violada, isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor. Demais condições de aceitabilidade do produto, prazo de entrega da amostra e informações técnicas estão contidas no edital e seus anexos e devem ser atendidas Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto			
94	150	Fr.	Vinagre maçã	Composição: Produto obtido através de fermentação acética de um fermentado alcoólico de maçã. Frasco 750 ml.			
							R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO Nº 028/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

Declaro para os devidos fins, que os gêneros alimentícios apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 009/2023, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Flora Rica, ____ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2023, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, ____ de ____ de 2023

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 009/2023, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2023.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 22.505.596-X SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2023 – Processo n.º 028/2023, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 009/2023 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura.

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Kassia Caroline Pereira da Silva Redivo, nutricionista, de acordo com a portaria n.º 10 de 03 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo setor responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$*****
(.....) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuados os seguintes valores unitários:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	3000	Fr.	Água Mineral	Água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 500 ml.			
2	15	Pct	Açúcar Refinado	Açúcar refinado sacarose de cana de açúcar. Pacote com 1 kg. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				vegetais; acondicionado em plástico atóxico.			
3	1.110	pct	Açúcar Cristal	Pct. De 05 Kgs. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.			
4	70	Cx.	Alimento com soja – original	Cx. Longa vida c/ 01 litro. Alimento sem conservantes, Fonte de proteínas e cálcio, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol por ser um alimento com soja. Deve conter em sua composição: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A,C,D,E,B2,B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Não contém eleia.			
5	60	Cx .	Amido de milho	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído Do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas Isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo Apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; Cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso Cx. 01 Kg.			
6	800	pct.	Arroz beneficiado	Tipo I – longo fino, subgrupo polido, agulhinha. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. Na embalagem do produto deverá constar: dispensa de escolha e lavagem dos grãos – 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7	35	Und	Azeitona Verde	Azeitona verde sem caroço – embalagem com 330 g. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade e registro no órgão competente. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
8	200	Pct	Açafrão em pó	Pacote 40 gramas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de açafrão. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
9	100	Fr.	Azeite de oliva	Garrafa de vidro cor verde escuro. Extra virgem – embalagem de 500 ml. 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
10	200	cx	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos, caixa de 200grs- isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionadas em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada; deverá constar na embalagem do produto a seguinte informação nutricional: porção de 30g (2 colheres de sopa) Valor Energético= 104 kcal, Carboidrato=17 g; Proteína=43g; Gordura Saturada=0,5g; Gordura Trans.=0g; Fibra Alimentar=2,9g e Sódio=0mg. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

11	100	Pct	Batata palha	Batata palha- pacote de 500 g (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 500 g			
12	150	pct	Banha suína/porco	Banha suína 100% pura natural, ingredientes: gordura suína, embalagem plástica de 1 kg.			
13	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor morango			
14	650	Litros	Bebida Láctea	Bebida láctea com iogurte. Ingredientes: leite, soro de leite, litro 250,00 fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta(s). Embalagem: garrafa plástica de 1 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 04 meses de refrigeração. Sabor Coco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

15	400	Pct	Biscoito salgado	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350g a 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.			
16	470	Pct	Biscoito doce – Maisena	Maisena – dupla embalagem – 1ª qualidade – pct 350g 400grs Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animal. –Não pode conter nem mesmo traços de leite.			
17	380	Pct	Biscoito doce – tipo Maria	Tipo Maria – dupla embalagem com 03 pacotes internos– formato redondo, 1ª qualidade – pct 350g a 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose – isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite.			
18	300	Pct	Biscoito de arroz integral	No rotulo do produto devera constar que a sua composição é de apenas arroz integral e sal. Devendo estar em perfeito estado de conservação e crocante, livre de gordura trans e colesterol; sem adição de açúcar; não deve conter na embalagem biscoitos mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Não conter nenhum ingrediente que contenha glúten ou traços de glúten. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno atóxico, contendo do mínimo 150 gramas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

19	100	Pct	Canela em pó	Pct de 10g– 100% natural. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Embalagem plástica atóxico, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			
20	1620	Pct	Cafê	CAFÊ TORRADO E MOÍDO - Cafê torrado, moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de <u>no mínimo 500g</u> . Com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 10			
21	80	Pct	Coco ralado	Coco ralado. Desidratado, fino, sem adição de açúcar, em pacote de 100g.			
22	50	Pct	Colorífico	Pct de 500 grs. Deverá contar na embalagem os ingredientes: urucum e fubá e data de validade.			
23	50	Pct	Cravo da índia	Pct. De 10 g ou 15 grs. – isento de sujidades. Deve apresentar coloração, aroma e sabor característico de cravo da elei. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
24	1.000	Pct	Chimichurri sem pimenta	Chimichurri. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 20g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

25	150	Cx	Cacau em pó solúvel 100% cacau.	Cacau em pó 100% cacau, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, sem lactose, livre de aromas artificiais, não poderá conter lecitina de soja. Coloração intensa e escura. Solúvel em bebidas e preparações frias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200 g. Ingredientes: cacau em pó solúvel.			
26	300	Lata	Creme de Leite	Creme de leite embalagem 300 Gr –Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de gordura mínima de 25% e no máximo 50%%. Ingrediente: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Validade mínima de 8meses, à partir da data de entrega do produto.			
27	1000	pct	Cereal Matinal (Flocos de milho- sem açúcar)	Cereal: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobolamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (acido pantotênico), acido fólico] complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ.			
28	40	Potes	Doce de leite	Doce de leite pastoso – 1º qualidade, embalagem contendo 400g			
29	50	Fr.	Essência de Baunilha	Essência de Baunilha – Água, Álcool, Aroma Artificial de Baunilha e Corante de Caramelo. Não Contém Glúten – 30 ml			
30	50	Pct	Ervas Finas	Ervas Finas - Ingredientes: Alecrim, manjeriçã, tomilho, salsa, esstragão e orégano, conteúdo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g a 15g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

31	510	Cx	Erva Mate	Erva mate – Constituído de folhas e talos Tostados para infusão. Embalada em caixa De papelão fina e acondicionada Internamente em saco de papel impermeável Ou plástico atóxico termossoldado. Peso Líquido: 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			
32	250	Sache	Ervilha	Ervilha em conserva (ervilha e água); sem adição de sal e açúcar. Isento de Glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto Embalagem: sache com peso drenado de 200g			
33	50	pct	Ervilha em grãos	Pacote de 500g, 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
34	400	Lata	Extrato de tomate	Lata de 340 grs. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Livre de amassados ou ferrugem. Sem conservantes, aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto			
35	20	pct	Farinha de Arroz	Pacote de 500g, 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.			
36	30	Pct/cx	Farinha de Aveia	Fina; coloração levemente amarelada, com umidade máxima de 15%; isenta de matérias estranhas, sujidades e impurezas; embalagem de 200g a 500g, atóxica e hermeticamente fechada, validade mínima de 6 meses na data de entrega.			
37	150	Pct	Farinha de mandioca	Pct 500 grs., Grupo: seca, Sub grupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

38	200	Kg	Farinha de trigo	Pct./Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto			
39	30	Pct	Farinha de Milho	Farinha de milho flocada sem sal. Produto obtido por processos tecnológicos de laminação de diferentes frações dos grãos de milho (Zeamays L.) amarelo degerminados. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto. Não deverá conter conservantes e corantes artificiais, aromatizantes sintéticos e aromatizantes eleiacos idênticos aos naturais. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega do produto; contendo peso líquido de 1 kg.			
40	1.000	Kg.	Feijão	Carioquinha – pct. De 01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, embalado em saco de polietileno, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto			
41	100	Kg.	Feijão preto	Preto – pct. De 01 kg – 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
42	110	Fr.	Fermento em pó	Pote de plástico atóxico de 250grs.			
43	200	Sache	Fermento biológico seco instantâneo 10g	Fermento biológico desidratado (saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. não contem glúten			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

44	24	Pct	Folha de Louro	Pct. De 5grs. – 1º qualidade.			
45	10	Lata	Ameixa em Calda	Fruta em calda tipo ameixa sem caroço 400 g			
46	10	Lata	Pêssego em Calda	Fruta em calda tipo pêssego 400 g			
47	100	Kg.	Fubá de Milho	Pct01 kg – 1ª qualidade – Mimoso-fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.			
48	100	Lata	Fórmula Infantil	Fórmula Infantil: Fórmula Infantil de segmento com ferro para lactentes a partir do 6ºmês. Proteínas: máximo de 65% de caseína e 30% à 40% de soro do leite. Carboidratos: mínimo de 70% de lactose. Lipídios: mínimo de 95% de gordura vegetal com prebióticos. Lata de 800g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
49	100	Pct	Farinha de Arroz	Farinha de arroz pacote de 1 kg. 1ª qualidade deverá constar na embalagem do produto: sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.			
50	80	pct.	Grão de bico	Pct. 500 grs – 1ª qualidade, novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho			
51	300	pt	Geléia de frutas	De frutas orgânicas, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, a partir de 180g, produzidos com frutas 100% orgânicas podendo conter na composição além da fruta, purê de maçã orgânico. Sabores: geléia de amora, geléia de morango, geléia de frutas vermelhas. O produto devera constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento, certificado de produto orgânico e composição nutricional.			
52	300	Fr	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 1 litro.			
53	300	pt	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, ingredientes: leite integral e /ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, embalagem de 170g.			
54	100	PCT	Lasanha	Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, própria para lasanha, isenta de sujidades. Massa pré-cozida. Embalagem: 500 g			
55	20	kg,	Lentilha	Pct 500grs. 1ª Qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: Mofo, murchos e sem brilho.			
56	80	Fr.	Leite de coco	Leite de coco. Natural, concentrado, obtido do endosperma de coco. Procedente de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em frasco de vidro ou plástico de 200 ml.			
57	100	Lt	Leite Condensado	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65 kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do Produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g.			
58	6000	Litros	Leite Integral	Leite de vaca: tipo c, UHT integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.			
59	500	Pct	Leite em pó	Integral, enriquecido com Ferro e Vitaminas A, C e D – Pct ou Lata de 400grs. Deverá apresentar validade de 365 dias.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

60	200	Litros	Leite sem Lactose	Leite, sem Lactose, leite UHT integral para dietas com restrição de lactose, rico em cálcio, fonte de ferro, zinco e vitaminas, caixa de 1 LT. Devera conter na embalagem zero lactose, embalagem Tetra Park... Constar o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			
61	100	Litros	Leite de amêndoas/ bebida a base de amêndoas	Pasta de amêndoas reconstituída, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma tara e goma gelana, emulsificante lecitina de girassol e aromatizantes naturais			
62	300	Pct	Macarrão – tipo ave Maria – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9 e corante de cúrcuma e urucum.			
63	800	Pct	Macarrão, tipo parafuso – Sem ovos	Pct. De 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma e urucum			
64	100	Pct	Macarrão oriental de arroz	Pct de 200grs. Ingrediente: arroz. Deverá constar na embalagem sem glúten.			
65	700	Pote	Manteiga	Manteiga; com sal, embalagem com 500g, embalagens vedadas e resistentes com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de no mínimo 6 meses.			
66	400	Pote	Margarina	Margarina: com teor de lipídeos acima de 80% - valor energético em 1 col de sopa (10g) 72 kcal, gorduras totais 8g, gordura saturada 2g, gordura monoinsaturada 2g, gordura poliinsaturada 3,7g; sódio 60 mg e vitamina a 45µg, embalagem de 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

67	100	pct	Macarrão de arroz – tipo Fusilli	Massa de Arroz, tipo Fusilli, pct de 500g- 1ª qualidade. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e/ou urucum, na própria embalagem deverá apresentar que não contem Glúten, Leite e seus derivados, Ovos e Soja. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
68	50	Pct	Milho para canjica	Milho para canjica. Grupo: canjica misturada, subgrupo: despêculado, classe: branca, tipo 1. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, transparente. Pacote de 500 gramas. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega			
69	550	Lata	Milho Verde	Milho verde. Em salmoura (água e sal). Isento de glúten. Embalagem: lata com Peso drenado de 200g.			
70	250	pct	Milho para pipoca	Tipo 1: ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (zeamays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos de animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura própria. Embalagem primaria: acondicionado em saco lástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 500 gramas, validade mínima de 4 meses a contar com a data da entrega.			
71	50	Pct	Noz moscada	Noz moscada. Em pó, em embalagem de 10g			
72	810	Fr.	Óleo de soja	Refinado, 100% vegetal, sem colesterol, pet 900 ml – 1ª qualidade.			
73	20	fr	Óleo de milho	Refinado, pet 900 ml, tipo 1, liquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. 1ª qualidade.			
74	80	Pct	Orégano	Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 50g.			
75	200	kg	Presunto	Presunto cozido, magro e fatiado de boa qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

76	80	Pct	Proteína de Soja	Granulada, de primeira qualidade, no sabor carne, em pacotes de 400g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega.			
77	200	Pct	Polvilho Azedo	Polvilho Azedo, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
78	200	pct	Polvilho Doce	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
79	400	pct	Pão de Queijo	Pão de queijo, congelado, 1ª qualidade, tamanho: mini deverá pesar no máximo 20g por unidade, pct de 1 kg, saco plástico atóxico, lacrado, resistente ao transporte e ao armazenamento, embalagem indelével e litografada. Deverá apresentar nos ingredientes: polvilho, água, ovo, queijo, fécula de mandioca, óleo e sal. Zero de gordura Trans. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			
80	350	kg	Queijo tipo Muçarela	MUÇARELA EM FATIA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de sódio. A embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. As fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

81	100	Pct	Queijo tipo parmesão	Queijo tipo parmesão ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g			
82	80	Pt	Requeijão cremoso	Requeijão cremoso. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter amido de milho e gordura trans. e corantes artificiais. Embalagem: 200 g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.			
83	850	Litros	Refrigerante	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros			
84	120	Lata	Sardinha	SARDINHA AO ÓLEO - enlatada sardinha ao óleo, conservada no próprio suco, embalagem em lata de 125 g; rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. obrigatória na embalagem, à identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no sif. Prazo de validade mínimo de 60 dias. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Lata 125 g.			
85	210	Kg.	Sal iodado	Extra refinado – pct.01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas.			
86	350	Fr	Suco sabor maracujá	Suco sabor maracujá, 500 ml , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

87	350	Fr	Suco sabor caju	Suco sabor caju 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
88	350	Fr	Suco sabor uva	Suco sabor uva 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
89	350	Fr	Suco sabor abacaxi	Suco sabor abacaxi 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
90	350	Fr	Suco sabor goiaba	Suco sabor goiaba 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.			
91	200	Fr	Suco de Uva Integral	Suco de Uva Integral 1,5l, embalagem de vidro, composição suco de uva, conservantes INS202 e antioxidante INS202. Não contem Glúten, Não fermentado, não alcoólico.			
92	200	Fr	Suco de laranja integra	Suco de laranja integral, 100% laranja, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem de 1 litro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

93	150	Pct	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE, embalagem primária atóxica de polietileno com 500 kg e embalagem secundário fardo plástico transparente, hermeticamente vedada e resistente, antiestouro e não violada, isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor. Demais condições de aceitabilidade do produto, prazo de entrega da amostra e informações técnicas estão contidas no edital e seus anexos e devem ser atendidas Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto			
94	150	Fr.	Vinagre maçã	Composição: Produto obtido através de fermentação acética de um fermentado alcoólico de maçã. Frasco 750 ml.			
							R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

7.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 12 (doze) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

7.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.5. Não ocorrendo à substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.6. As quantidades especificadas no item 6.1. do presente contrato são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA– Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das mercadorias observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do §6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUT. SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 596.461,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		04.122.0002.2003 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	080	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 188.675,94

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MANUT. SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.167,94

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	130	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 447.651,08

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATADA

Kassia Caroline Pereira da Silva
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: